



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 125/2017

Mombaça-CE, 03 de Janeiro de 2017.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO E DAS LICENÇAS SANITÁRIAS COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que compete à Administração Municipal exercer o poder de polícia administrativa sobre as atividades desenvolvidas nos diversos estabelecimentos instalados no território do município com o intuito de verificar o cumprimento das condições legalmente requeridas para a concessão de licenças;

Considerando a necessidade premente de atualização dos registros cadastrais desses estabelecimentos para emissão dos respectivos Alvarás de Funcionamento e Alvarás Sanitários, possibilitando maior transparência e melhor controle de suas atividades;

Considerando, ainda, o lapso temporal exigido para a regular implementação de normas destinadas à modernização da gestão administrativa e tributária no Município de Mombaça;


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 31 de março de 2017, a validade da licença de funcionamento e da licença sanitária com vencimento em 31 de dezembro de 2016, dos estabelecimentos sujeitos à renovação anual, respeitadas as demais disposições legais.

Parágrafo único. A prorrogação referida no caput deste artigo fica condicionada à comprovação, mediante correspondente Certidão Negativa, da situação de regularidade fiscal da pessoa física ou jurídica perante a Fazenda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2017.


**ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**